

<u>Sumário</u>

ADITIVOS	2
PORTARIAS	5

Conforme Lei 677-2012 09/03/2012



05/04/2022 Edição nº 61 Ano XI

ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro a empresa SANTA GIULIA CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.014.892/0001-91, com sede na Rua Padre Machado, nº 55, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Senhora TATIANE FERNANDES AMORIM, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 23.491.092-6 e inscrita no CPF Sob o nº 187.120.188-80, doravante denominada CONTRATADA, tem iusto e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditivar o Contrato Administrativo nº 12/2020 de 06/04/2020 pelo prazo de 12 meses passando a vigência do contrato até 05/04/2023 e o valor global do contrato para R\$ 599.421,22 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratandos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR. 04 de abril de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR Prefeito Municipal

CONTRATADA SANTA GIULIA CLINICA MEDICA LTDA TATIANE FERANDES AMORIN

OUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075,259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro a empresa SANTA GIULÍA CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.014.892/0001-91, com sede na Rua Padre Machado, nº 55, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Senhora TATIANE FERNANDES AMORIM, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 23.491.092-6 e inscrita no CPF Sob o nº 187.120.188-80, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem reajustar o valo do Contrato Administrativo nº 12/2020 de 06/04/2020 no índice de 9.5250% (nove vírgula cinquenta e dois cinquenta por cento) conforme IPCA do período de 04/04/2021 a 04/03/2022, passando valor global do contrato para R\$ 618.824,62 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presenca de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR. 05 de abril de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR Prefeito Municipal

CONTRATADA SANTA GIULIA CLINICA MEDICA LTDA TATIANE FERANDES AMORIN

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2020 MODALIDADE PREGÃO Nº. 013/2020

Diário OFICIAL

Pelo presente contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº, 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.960.193/0001-44, com sede e foro na Avenida Rocha Pombo, nº. 696, cidade de Cascavel, CEP nº. 85.816-540, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) ANDRÉ LUIS LEMES CORREIA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.859.782-4 e inscrito no CPF sob nº 055.827.569-90, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 1750, cidade de Cascavel, CEP nº. 85.816-540, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 039/2021, ficando o vencimento para o dia 11/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR Prefeito Municipal

CONTRATADA ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI

ANDRÉ LUIS LEMES CORREIA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2020 MODALIDADE PREGÃO Nº. 013/2020

Pelo presente contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº, 76,208,495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa ENGEMASTU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.144.005-0001/93, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, nº. 2703, cidade de Cascavel, CEP nº. 85.805-516, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) CLAUDOMIRO COLLI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 987.549-2 e inscrito no CPF sob nº 197.253.709-10, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº. 2050, cidade de Cascavel, CEP nº. 85.811-350, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 038/2021, ficando o vencimento para o dia 11/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presenca de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 01 de abril de 2022..

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR **Prefeito Municipal**

CONTRATADA ENGEMASTU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI CLAUDOMIRO COLLI

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2020 MODALIDADE PREGÃO Nº. 013/2020

Diário **OFICIAL**

Pelo presente contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº, 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa AUTO PEÇAS E ACESSÓRIO FORMOSA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.069.718/0001-22, com sede e foro na Avenida Paraná, nº. 458, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) ELDER CANDIDO GABRIEL, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.812.023-5 e inscrito no CPF sob nº 025.121.809-05, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº. 150, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 037/2021, ficando o vencimento para o dia 11/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presenca de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR Prefeito Municipal

CONTRATADA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIO FORMOSA LTDA ME ELDER CANDIDO GABRIEL

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2020 MODALIDADE PREGÃO Nº. 013/2020

Pelo presente contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa AUTO PEÇAS E ACESSÓRIO FORMOSA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 03.069,718/0001-22, com sede e foro na Avenida Paraná, nº, 458, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ELDER** CANDIDO GABRIEL, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.812.023-5 e inscrito no CPF sob nº 025.121.809-05, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº. 150, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os servicos prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 037/2021, ficando o vencimento para o dia 11/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR **Prefeito Municipal**

CONTRATADA AUTO PECAS E ACESSÓRIO FORMOSA LTDA ME ELDER CANDIDO GABRIEL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 207/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR,

Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte do Motorista **Airton Silverio Lira** até a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes para consultas e exames de especialidades.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7°, parágrafo 2° da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Airton Silverio Lira** ocupante do cargo Efetivo de Motorista 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes para consultas e exames de especialidades, no período de 05/04/2022 a 05/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 05 de Abril de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR,

Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte dos servidores abaixo relacionados até a cidade de Cascavel/PR, motivo Capacitação sobre preenchimento, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para o Sistema de Informações em Saúde sob Gestão da Vigilância em Saúde SIM E SINASC.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido aos servidores abaixo relacionados, 01 (uma diária) referente ao deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, motivo Capacitação sobre preenchimento, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para o Sistema de Informações em Saúde sob Gestão da Vigilância em Saúde SIM e SINASC. No período de 06/04/2022 a 06/04/2022.

Nome do Servidor	Cargo/Função
Andressa Fernanda da Costa Lima	Enfermeira/Chefe de divisão de
	Epidemiologia
Greyciellen Varaschim Cenci de Jesus	Enfermeira/Chefe de divisão de
·	Endemias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 05 de Abril de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Conforme Lei 677-2012 09/03/2012



05/04/2022 Edição nº 61 Ano XI

PORTARIA Nº. 210/2022

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR,

Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Conselheiro Tutelar ALEXANDRO MOURA CORDEIRO até a cidade de Cascavel/PR, motivo levar criança para exames na Neuroclínica.

RESOLVE:

I - Com base no artigo 7°, parágrafo 2° da Lei

Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao Conselheiro Tutelar **ALEXANDRO MOURA CORDEIRO**, 01 (uma diária), referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, motivo levar criança para exames na Neuroclínica, no período de 06/04/2022 á 06/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE

Paço Municipal, aos 05 de Abril de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA 209/2022

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR,

Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal Luiz Antônio Domingos De Aguiar até a cidade de Curitiba/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

 I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos de interesse do Munícipio junto a: Secretária do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Márcio Nunes).

 $\hbox{II- Com Saída dia } 05/04/2022 \text{ ás } 23:00 \text{ horas e retorno no dia } 06/04/2022 \text{ , com chegada prevista para ás } 23:00 \text{ horas.}$

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE

Paço Municipal, aos 05 de abril de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Conforme Lei 677-2012 09/03/2012



05/04/2022 Edição nº 61 Ano XI

PORTARIA 211/2022

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR,

Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 928/2019 de 11/12/2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Secretário de Administração Nivaldo Alves De Oliveira, até a cidade de Curitiba/PR, onde acompanhará o Prefeito Municipal em uma reunião junto ao Gabinete do Márcio Nunes (Secretária do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo).

RESOLVE:

l- Com base no artigo 7° , Parágrafo 2° da Lei Ordinaria Municipal n° 928 de 11 de dezembro de 2019 fica concedido ao Servidor Nivaldo Alves De Oliveira , ocupante do cargo de Secretário de Administração 1 (diária) referente ao deslocamento para cidade de Curitiba/PR.

 ${\rm II-\ Com\ Sa\'ida\ dia\ 05/04/2022\ \'as\ 23:00\ horas\ e}$ retorno no dia 06/04/2022 $\,$, com chegada prevista para ás 23:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE

Paço Municipal, aos 05 de abril de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal